CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

**CONSELHEIRO LAFAIETE**
**MINAS GERAIS**

FUNDEB
Conselheiro Lafaiete

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45,
Centro - Cons. Lafaiete –
Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 3769-2530
fundebcl@yahoo.com

EXPEDIENTE
16/12/21

**OFÍCIO CACS/FUNDEB/Nº 039/2021**

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
**Cayo Marcus de Almeida Fernandes**
Procurador Municipal

Assunto: resposta Ofício 390/2021

Prezado Procurador,

Com cordiais cumprimentos, em atenção aos termos do Ofício nº 390/2021, dirijo-me à Vossa Senhoria para manifestar:

No tocante a informação de disponibilização da servidora [redacted] para apoio administrativo ao Conselho do Fundeb, em que pese **lhe informar a servidora em questão é ocupante do cargo Assessor V, em regime comissionado.** Como é de conhecimento o disposto no Termo de Acordo Judicial, o município se comprometeu em oferecer um **servidor efetivo** para apoio administrativo aos Conselhos vinculados à área da educação.

Por oportuno, fato notável mencionar para a documentação encaminhada e informações constatadas no relatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de que havendo o município se comprometido através de Termo Judicial em ceder apenas um servidor efetivo para apoio administrativo aos Conselhos vinculados ao desenvolvimento social, o município elogiavelmente dispôs de dois servidores para apoio administrativo aos Conselhos de desenvolvimento social, além de disponibilizar outro servidor exclusivo para atuar como Secretário Executivo do Conselho de Assistência Social, ainda que não houvesse disposição normativa para o ato visto que segundo consta na Lei 4370/200 o departamento de Assistência Social, ou equivalente seria o responsável por prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

O fato demonstra o reconhecimento do Poder Executivo Municipal da importância e da magnitude dos Conselhos Municipais de Direitos, sobretudo para os vinculados à assistência social, e, oportunamente saudamos esta atitude.

CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

FUNDEB
Conselheiro Lafaiete

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45,
Centro - Cons. Lafaiete –
Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 3769-2530
fundebcl@yahoo.com

De igual modo ao reconhecimento aos Conselhos ligados ao Desenvolvimento Social, solicitamos ao Poder Executivo Municipal, através desta egrégia Procuradoria, **que para os Conselhos vinculados à educação municipal disponha de igual dedicação oferecendo servidor efetivo para apoio administrativo especificamente ao Conselho do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar,** executando-se deste pedido o Conselho Municipal de Educação que se regula por legislação própria.

Este pedido de atenção se fundamenta tanto pela fiel redação do Termo celebrado e também ao fato de que as demandas de trabalho do Conselho Municipal do Fundeb **são significativas tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos;** havendo o próprio município à época de lavratura do Termo reconhecido estes fatores e firmado a cessão deste servidor efetivo em caráter de atendimento específico aos Conselhos da Educação.

Posto isto, sem mais delongar para esta questão salientamos que é preciso apenas que o município cumpra **exatamente o determinado pelo Termo**, visto que foi assim firmado nos autos da ação civil pública n• 0183.09165617-7, isto é: "disponibilize, dentre os servidores efetivos, deste município, pessoal para exercício de trabalho administrativo de apoio, sendo: 01 (um) para os Conselhos vinculados à área da educação."

Certos da habitual atenção , subscrevemo-nos.Sem mais para o momento renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**ETELVINA ROSSI**
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB

**CLÉBER MÚCIO MORAIS**
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB